LEI nº 636 - de 10 de dezembro de 1962.

Autoriza a abertura de crédito especial para auxílio à Comissão de Ampliação do Presídio e Assistência Presidiários

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a abertura de um crédito especial de (duzentos mil cruzeiros) (Cr$ 200.000,00), para auxílio à Comissão de Ampliação do Presídio e Assistência aos Presidiários, com sede nesta cidade, destinado as obras de ampliação do Presídio.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida com o saldo da verba orçamentária de código 8.00.00 letra B – pessoal Fixo – Poder Legislativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 10 de dezembro de 1962.

IZABELINO ABAD,
Vice-Prefeito, em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data Supra

CLORALDINO GOMES SEVERO,
Secretário do Governo